

LEI N° 363/77

Autoriza abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até a quantia de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para pagar indenização ao professor Jabe Antônio Moreira e sua esposa.

I - Abrir crédito suplementar até a quantia acima citada na função programa e subprograma, afim de dar processamento legal à despesa, usando para isto os recursos orçamentários de dotação não aplicáveis do vigente orçamento, anulação por decreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1977.

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente